



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69/2002

(Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1.999, consubstanciadas nos autos — TC — 1475/026/99).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Artigo 1.º - Fica rejeitado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que opinou pela rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, nos autos do TC — 1475/026/99, aprovando, por conseqüência, as contas do exercício de 1.999.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 22 de Novembro de 2002.



Clóvis Tadeu Cotrim
1º Secretário



Pedro Caluz da Silva
Presidente



Manuel Bernardino de Mendonça
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.



Malvino Dela Coleta
Diretor Geral